



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES), POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES).

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 27.476.100.0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP 29050-906, por intermédio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES)**, com sede em Vitória/ES, Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, neste ato representada por seu Diretor, Exmo. Senhor Desembargador Willian Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidos, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES)**, inscrita no CNPJ 27.053.685/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 995, Edifício Global Tower, Salas 510, 511 e 512, Enseada do Suá, Vitória/ES, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES)**, neste ato representados, respectivamente, por seu Presidente, o Exmo. Senhor **Juiz de Direito Daniel Peçanha Moreira**, e por sua Diretora, Exma. Senhora **Desembargadora Janete Vargas Simões**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre a Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo (Amages), por Intermédio da Escola Superior da Magistratura do Estado do



Espírito Santo (Esmages) e a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

1.2 No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

1.3 Nos eventos descritos nos itens acima poderão ser disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Mútua, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Termo de Cooperação Mútua não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias,



respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 09 de março de 2020.

DESEMBARGADOR WILLIAN SILVA

Diretor da EMES

JUIZ DE DIREITO DANIEL PEÇANHA MOREIRA

Presidente da AMAGES

DESEMBARGADORA JANETE VARGAS SIMÕES

Diretora da ESMAGES

Mariana Santos O. Araújo
Coordenadora Administrativa
Mariana Santos de Queiroz Araújo
Coordenadora Administrativa
da Escola da Magistratura
Município 20173457